

DECRETO Nº 2418/77
de 20 de setembro de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


8	Departamento de Educação
8.20	Div. de Ensino Primário
8.20 - 08421882.38	Manutenção Ens. 1º Grau
8.20 - 3120.00	Material de Consumo.....35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, e na mesma importância da seguinte dotação:


8	Departamento de Educação
8.40	Div. de Ensino Profissionalizante
8.40 - 08452152.04	Manutenção dos Serviços
8.40 - 3120.00	Material de Consumo.....35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de setembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete